



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2023**

**"ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2.961/2021"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual de 2022-2025, aprovado através da Lei Municipal nº. 2.961 de 10 de novembro de 2021, o seguinte detalhamento:

Órgão	140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0014 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade:	2.134 - ATIVIDADES ORIUNDAS DA LEI PAULO GUSTAVO - AUDIO VISUAL
Elemento de Despesa	33903000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Elemento de Despesa	33904800 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
Elemento de Despesa:	44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Projeto/Atividade:	2.135 - ATIVIDADES ORIUNDAS DA LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS SETORES
Elemento de Despesa	33903000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Elemento de Despesa	33904800 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (11/10/2023).**

ROMARIO BATISTA  
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por  
ROMARIO BATISTA  
VIEIRA:78845602753  
Data: 2023.10.11 11:04:11 -0300

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal de Iúna**

Publicado no hall da Prefeitura

Municipal de Iúna

às 17h00 de 11/10/2023.

BRENO VINICIUS DA SILVA  
Assinado digitalmente por BRENO  
VINICIUS DA SILVA  
OLIVEIRA:11285314700  
Breno Vinicius da Silva Oliveira  
Chefe de Gabinete